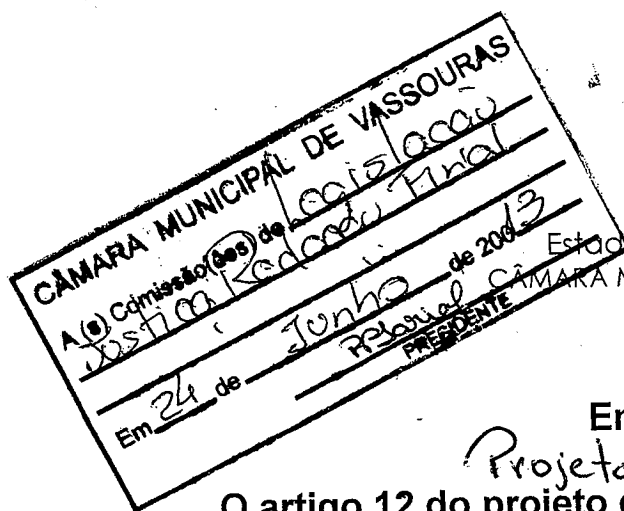


Emenda Aditiva

Projeto de Lei nº 502/2013

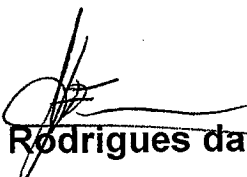
O artigo 12 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto:

Art. 12 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre e encaminhar para a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

O ideal é sempre que haja interesse fiscalizador de assuntos deste porte seja enviado imediatamente para o legislativo tomar ciência.

Vassouras, 24 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador

Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora

Líder do PCdoB